

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente nas disciplinas MD758-Atenção Integral à Saúde e MD943-Atenção Integral à Saúde do Adulto I, do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Cópia do Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Cópia do Título de Doutor;

c. Documento de Identificação em cópia;

d. Dez (10) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. planilha de pontuação preenchida, conforme Instrução DFCM nº.007/2009.

f. Um (01) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

g. Dez (10) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

g.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

g.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

g.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

g.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

g.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação com a indicação das respectivas publicações e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

g.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

g.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova Prática;

IV. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades, com Arguição.

3.1. Na Prova de Títulos, com base no memorial elaborado e comprovado pelo interessado, será apreciado pela Comissão Julgadora conforme pontuação estabelecida na Instrução DFCM nº. 007/2009 que define os critérios para avaliação de curriculum vitae, parte de memoriais acadêmicos, apresentados em processo seletivos, avaliações de mérito e em concursos no âmbito da Faculdade de Ciências Médicas, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

3.3.2. A prova prática constará da discussão de 1 (um) caso clínico relacionado com a lista de pontos da prova didática. O candidato será arguido pela Comissão Julgadora e, em seguida elaborará um relatório descrevendo os principais pontos da arguição. A duração dessas atividades (arguição e relatório) é de 90 a 120 minutos.

3.4. A cada prova serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Prova de Títulos- Peso 5;

II. Prova Didática Peso 1;

III. Prova Prática Peso 1;

IV. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística- com Arguição Peso 3.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII - DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-17/2008 que estabelece o perfil de Professor Associado MS-5 da Faculdade de Ciências Médicas.

INSTRUÇÃO DFCM nº.007/2009

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE, PARTE DE MEMORIAIS ACADÊMICOS, APRESENTADOS EM PROCESSOS SELETIVOS, AVALIAÇÕES DE MÉRITO E EM CONCURSOS NO ÂMBITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP

A Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, ouvida a Comissão constituída pelas portarias DFCM 020 e 022/2009, e tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades acadêmicas dos candidatos a processos de seleção, progressão por mérito e concursos públicos no âmbito da Faculdade faz saber que a partir desta data os currículos dos candidatos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos.

Artigo 1º - Na análise do *curriculum vitae* (CV) deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

I – Avaliação das atividades de ensino e orientação em graduação

II – Avaliação das atividades de ensino e orientação em pós-graduação

III – Avaliação dos títulos acadêmicos e da produção científica

IV – Avaliação das atividades de extensão

V – Engajamento Institucional

Artigo 2º - Os parâmetros acima deverão ser analisados separadamente, e a cada um deverá ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) que reflita a comparação entre os candidatos.

§ único – A critério do Departamento, desde que explicitado no Edital de Concursos aprovado pela Congregação, poderão ser utilizados pesos específicos (de um a dez) para cada um dos parâmetros do CV explicitados no artigo 1º desta instrução.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO EM GRADUAÇÃO	Peso:	1(um)
---	-------	-------

Quando pertinente, considerar atividades prévias em Ensino de Graduação em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

ENSINO-ORIENTAÇÃO	N
1. Orientação de alunos de iniciação científica com bolsa e monitores oficiais (p.ex., para a Unicamp: PAD)	
1.1. Concluídos nos últimos 5 anos	
1.2. Concluídos há mais de 5 anos	
2. Outras orientações reconhecidas (p.ex., para a Unicamp: SAE, Trabalhos de Conclusão de Curso).	
2.1. Concluídas nos últimos 5 anos	
2.2. Concluídas há mais de 5 anos	
3. Homenagens	
3.1. Indicação como patrono, paraninfo e nome de turma de formandos.	
3.2. Outras homenagens prestadas por turmas de formandos	

ATUAÇÃO EM ENSINO – Últimos 5 anos#

	CARGA HORÁRIA (horas aula/ semestre)*
Graduação	<input type="checkbox"/> < 80 <input type="checkbox"/> > 80 e < 160 <input type="checkbox"/> > 160 e < 240 <input type="checkbox"/> > 240

Período considerado: do ano de _____ a _____.

*Carga Horária Total dividida pelo número de semestres.

ATUAÇÃO EM ENSINO – Há mais de 5 anos#

	CARGA HORÁRIA (horas aula/ semestre)*
Graduação	<input type="checkbox"/> < 80 <input type="checkbox"/> > 80 e < 160 <input type="checkbox"/> > 160 e < 240 <input type="checkbox"/> > 240

Período considerado: do ano de _____ a _____.

*Carga Horária Total dividida pelo número de semestres.

II. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO	Peso:	1(um)
--	-------	-------

Quando pertinente, considerar atividades prévias em Ensino de Pós-Graduação, Residência Médica e Aprimoramento em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

ENSINO-ORIENTAÇÃO	N
1. Orientação de Alunos de Pós-Graduação	
1.1. Mestrado	

1.1.1. Mestrados concluídos nos últimos 5 anos	
1.1.2. Mestrados concluídos há mais de 5 anos	
1.2. Doutorado	
1.2.1. Doutorados concluídos nos últimos 5 anos	
1.2.2. Doutorados concluídos há mais de 5 anos	
2. Supervisão de Pós-Doutores	
2.1. Recebidos nos últimos 5 anos	
2.2. Recebidos há mais de 5 anos	
3. Outras orientações reconhecidas (p.ex., para a Unicamp: PED).	
3.1. Concluídas nos últimos 5 anos	
3.2. Concluídas há mais de 5 anos	

ATUAÇÃO EM ENSINO – Últimos 5 anos#

	CARGA HORÁRIA (horas aula/ semestre)*
Residência médica	<input type="checkbox"/> < 80 <input type="checkbox"/> > 80 e < 160 <input type="checkbox"/> > 160 e < 240 <input type="checkbox"/> > 240
Aprimoramento	<input type="checkbox"/> < 80 <input type="checkbox"/> > 80 e < 160 <input type="checkbox"/> > 160 e < 240 <input type="checkbox"/> > 240
Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> < 10 <input type="checkbox"/> > 10 e < 20 <input type="checkbox"/> > 20 e < 40 <input type="checkbox"/> > 40

Período considerado: do ano de _____ a _____.

*Carga Horária Total dividida pelo número de semestres.

ATUAÇÃO EM ENSINO – Há mais de 5 anos#

	CARGA HORÁRIA (horas aula/ semestre)*
Residência médica	<input type="checkbox"/> < 80 <input type="checkbox"/> > 80 e < 160 <input type="checkbox"/> > 160 e < 240 <input type="checkbox"/> > 240
Aprimoramento	<input type="checkbox"/> < 80 <input type="checkbox"/> > 80 e < 160 <input type="checkbox"/> > 160 e < 240 <input type="checkbox"/> > 240
Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> < 10 <input type="checkbox"/> > 10 e < 20 <input type="checkbox"/> > 20 e < 40 <input type="checkbox"/> > 40

Período considerado: do ano de _____ a _____.

*Carga Horária Total dividida pelo número de semestres.

III. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Peso: 1(um)
--	-------------

TÍTULOS ACADÊMICOS RELACIONADOS À ÁREA DE CONCURSO	N
1. Graduação	
2. Residência Médica	
3. Mestrado	
4. Doutorado	
5. Livre Docência	
6. Curso de Especialização*	
7. Título de Especialista conferido por Sociedade Científica	

*mínimo de 360h de carga horária total

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	N
1. Atividades Relativas ao Aprimoramento Técnico, Treinamento Pessoal e Ascensão na Carreira.	
1.1 - Estágios no exterior (meses cumpridos)	
1.1 - Estágios no Brasil (meses cumpridos)	
2. Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento	
2.1 Trabalhos Completos Publicados	
2.1.1. Publicados em periódicos Qualis A1	
2.1.2. Publicados em periódicos Qualis A2	
2.1.3. Publicados em periódicos Qualis B1	
2.1.4. Publicados em periódicos Qualis B2	
2.1.5. Publicados em periódicos Qualis B3	
2.1.6. Publicados em periódicos Qualis B4-5	
2.1.7. Publicados em periódicos Qualis C	
2.1.8 Total de publicações como 1º autor ou autor correspondente	
2.1.9. Artigos completos publicados em anais de Congresso Nacional ou Internacional	
2.2 Resumos Publicados	
2.2.1 Anais ou revistas Internacionais após apresentação oral em evento internacional	
2.2.2 Anais ou revistas Internacionais após apresentação painéis em evento internacional	
2.2.3 Anais ou revistas Nacionais após apresentação oral em evento nacional	
2.2.4 Anais ou revistas Nacionais após apresentação painéis em evento nacional	

3. Outras Publicações	
3.1. Edição ou Autoria de Livro Internacional	
3.2. Co-Edição ou Co-Autoria de Livro Internacional	
3.3. Edição ou Autoria de Livro Nacional	
3.4. Co-Edição ou Co-Autoria de Livro Nacional	
3.5. Capítulo de Livro Internacional	
3.6. Capítulo de Livro Nacional	
3.7. Patentes	
3.8. Artigos de divulgação científica (meios impressos ou eletrônicos)	
4. Financiamentos Recebidos	
4.1. Bolsa Individual de Produtividade em Pesquisa (CNPq) (em anos)	
4.2. Projetos de Pesquisa, Convênios e Auxílios.	
4.2.1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências externas à instituição de atuação, nos últimos 5 anos	
4.2.2. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências externas à instituição de atuação, há mais de 5 anos	
4.2.3. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos na instituição de atuação, nos últimos 5 anos	
4.2.4. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos na instituição de atuação, há mais de 5 anos	
4.2.5. Coordenador de projeto integrado ou temático nos últimos 5 anos	
4.2.6. Coordenador de projeto integrado ou temático aprovado há mais de 5 anos	
4.2.7. Pesquisador responsável em projeto integrado ou temático nos últimos 5 anos	
4.2.8. Pesquisador responsável em projeto integrado ou temático aprovado há mais de 5 anos	
4.2.9. Mestrados orientados e defendidos com bolsa	
4.2.10. Doutorados orientados e defendidos com bolsa	
5. Participação em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq	
5.1. Como coordenador	
5.2. Como membro	
6. Prêmio por Atividade de Pesquisa	
6.1. Prêmio por Atividade de Pesquisa em eventos internacionais	
6.2. Prêmio por Atividade de Pesquisa em eventos nacionais	
7. Linha de pesquisa consolidada?* <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

* Avaliação a ser feita pela banca examinadora durante a prova de títulos

IV. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Peso:	1(um)
--	-------	-------

EXTENSÃO	N
1. Formação de Recursos Humanos não contemplada nos itens anteriores	
1.1. Técnicos e outros profissionais treinados nos últimos 5 anos	
1.2. Técnicos e outros profissionais treinados há mais de 5 anos	
2. Participação em Comissões Julgadoras da Carreira Docente	
2.1. Como Membro Efetivo	
2.1.1 Professor Titular	
2.1.2 Livre-Docência	
2.1.3 Doutorado	
2.1.4 Mestrado	
2.1.5 Professor Adjunto ou em Concurso para Admissão na Carreira	
2.1.6 Outros concursos e bancas e bancas de qualificação.	
2.2. Como Membro Suplente	
2.2.1 Professor Titular	
2.2.2 Livre-Docência	
2.2.3 Doutorado	
2.2.4 Mestrado	
2.2.5 Professor Adjunto ou em Concurso para Admissão na Carreira	
2.2.6 Outros concursos e bancas de qualificação.	
3. Participação em Outras Comissões Julgadoras como Membro Efetivo	
3.1. Em Comissões de Entidades Médico-Científicas	
3.2. Em Banca Examinadora de Título de Especialista	
4. Assessoria e Consultoria	

4.1. Participação em Comitê de Assessoria Científica de Agências Oficiais de Financiamento de Pesquisa	
4.2. Assessoria e Consultoria "ad hoc" a Agências de Fomento Científico e Órgãos Governamentais (Número de Agências) (Ministérios e Secretarias Estaduais e Municipais)	
4.3. Assessoria e Consultoria "ad hoc" a outras Agências	
4.4 Outras Assessorias	
5. Atividades de Divulgação de Conhecimento	
5.1 Atividade Editorial de Revista Qualis A	
5.2 Atividade Editorial de Revista Qualis B	
5.3 Atividade Editorial de Revista Qualis C	
5.4 Membro do Corpo Editorial de Revista Qualis A	
5.5 Membro do Corpo Editorial de Revista Qualis B	
5.6 Membro do Corpo Editorial de Revista Qualis C	
5.7 Assessoria "ad hoc" de Revista Qualis A	
5.8 Assessoria "ad hoc" de Revista Qualis B	
5.9 Assessoria "ad hoc" de Revista Qualis C	
6. Outras Atividades de Divulgação	
6.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos internacionais	
6.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos nacionais	
6.3 Produção de material didático para divulgação do conhecimento (vídeos, entrevistas, livros apostilas)	
7. Participação na organização de eventos	
7.1. Congressos Internacionais	
7.1.1. Como presidente	
7.1.2. Como membro	
7.2. Congressos Nacionais	
7.2.1. Como presidente	
7.2.2. Como membro	
7.3. Outros Eventos Internacionais	
7.3.1. Como presidente	
7.3.2. Como membro	
7.4. Outros Eventos Nacionais	
7.4.1. Como presidente	
7.4.2. Como membro	
8. Participação em Sociedades Científicas e Associações Profissionais Nacionais, ou Conselhos Regionais e Federais	
8.1 Como presidente	
8.2 Como membro da diretoria	
9. Participação em Sociedades Científicas e Associações Profissionais Internacionais	
9.1 Como presidente	
9.2 Como membro da diretoria	
10. Organização/estruturação de serviços/laboratórios	
11. Participação em cursos de extensão	
11.1 Como coordenador	
11.2 Como participante	
12. Participação em convênios e contratos	
12.1 De prestação de serviços	
12.2 Área de serviços de pequena monta	
12.3 De desenvolvimento tecnológico	
13. Participação em programas e projetos de extensão junto a grupos, bairros e comunidades que envolvam alunos (graduação, residência ou pós-graduação)	
14. Participação em projetos que estejam contidos em convênios com órgãos públicos ou de interesse público que visem melhorar as competências de profissionais e a capacidade gerencial desses órgãos.	

V. ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL	Peso:	1(um)
------------------------------	-------	-------

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA

Note bem: deve-se anotar o número de meses na posição considerada.

1. DIRETORIA		Meses	
1.1	Diretor		
1.2	Diretor-Associado		
2. CONGREGAÇÃO		Meses	
2.1	Membro		
3. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO		Meses	
3.1	Coordenador de Curso		
3.2	Vice-Coordenador, Coordenador de Internato ou equivalente		
3.3	Coordenador de disciplina ou gestor de módulo		
3.4	Membro		
4. COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO		Meses	
4.1	Coordenador		
4.2	Coordenador de Curso		
4.3	Membro de Comissão de Curso		
5. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA		Meses	
5.1	Coordenador		
5.2	Vice-Coordenador		
5.3	Membro (Preceptor)		
6. COMISSÃO DE CURSOS LATO SENSU		Meses	
6.1	Presidente		
6.2	Membro		
7. COMISSÃO DE EXTENSÃO		Meses	
7.1	Coordenador		
7.2	Membro		
8. COMISSÃO DE PESQUISA		Meses	
8.1	Coordenador		
8.2	Membro		
9. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA		Meses	
9.1	Presidente		
9.2	Vice-Presidente		
9.3	Membro		
10. OUTRAS COMISSÕES		Meses	
		Coordenador	Membro
10.1	Comissão de Avaliação de Corpo Docente		
10.2	Comissão de Ensino à Distância		
10.3	Comissão de Informática		
10.4	Comissão de Biblioteca		
10.5	Comissão de Revalidação de Diplomas		
10.6	Comissão de Licenciatura		
10.7	Comissão de Estágios		
10.8	Outras comissões permanentes ou transitórias mediante portaria da autoridade universitária		
11. PARTICIPAÇÃO EM CENTROS E NÚCLEOS INTERNOS		Meses	
11.1	Coordenador		
11.2	Membro		

12. DEPARTAMENTOS		Meses
12.1	Chefe de Departamento	
12.2	Suplente da Chefia do Departamento	
12.3	Membro do Conselho do Departamento	
12.4	Presidente de Comissões Departamentais de Ensino (se regimental)	

ÓRGÃOS DE HOSPITAIS OU DE SERVIÇOS DE SAÚDE

13. Hospitais de Ensino ou outros, quando pertinente		Meses
13.1	Superintendente	
13.2	Diretor de Administração / de Assistência / Clínico / de Enfermagem	
13.3	Gerente de Área ou Serviço	
13.4	Membro de Conselho Administrativo	

14. Serviços de Saúde (p.ex., para a Unicamp: Hemocentro, Gastrocentro, AMEs, UBSs, ou outros, quando pertinente)		Meses
14.1	Superintendente	
14.2	Diretor de Administração / de Assistência / Clínico / de Enfermagem	
14.3	Gerente de Área ou Serviço	
14.4	Membro de Conselho Administrativo	

15. PARTICIPAÇÃO EM <i>outros</i> ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR (p.ex., para a Unicamp CS, CAAAAS ou similares)		Meses
15.1	Membro Titular	
15.2	Membro Suplente	

16. OUTRAS COMISSÕES PERMANENTES OU TRANSITÓRIAS (mediante portaria da autoridade universitária)		Meses
16.1	Presidente	
16.2	Membro	

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – REITORIA

		Meses
17.	REITOR	
18.	PRÓ-REITOR	

19. CONSELHO UNIVERSITÁRIO		Meses
19.1	Membro	
19.2	Suplente	

20. OUTROS ÓRGÃOS COLEGIADOS (descrever)		Meses
20.1	Membro	
20.2	Suplente	

Campinas, 19 de abril de 2011.